



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8018/

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas decorrentes de aquisição de equipamentos e material permanente através de convênios celebrados com órgãos estaduais e federais, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1202.2.406.449052 – Equip. Mat. Permanente R\$ 85.000,00
Manutenção Ensino Fundamental – Recurso Próprio

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.361.1210.2.115.339039-408 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 85.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2004


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal